

Sra. Coordenadora da CLC,

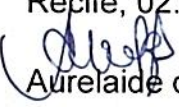
Proc. 229/2014

Pregão TRT6 nº. 15/16

Informo que a referida licitação restou FRACASSADA, porque, mesmo após a negociação, a maioria as propostas foram desclassificadas por preço acima do estimado no Termo de Referência, tendo outras sido desclassificadas pela Unidade Requisitante, por motivos técnicos.

Informo, ainda, que não houve licitantes enquadrados na situação dos subitens 21.1 c/c 21.1.7 do edital (deixar de entregar documentação solicitada pelo pregoeiro).

Recife, 02.08.2016


Aurelaide de Souza N. Menezes

Núcleo de Licitações/CLC

TRT 6ª Região